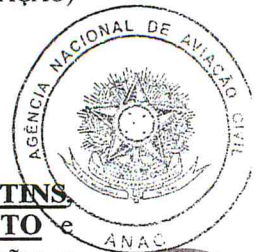


(CONTINUAÇÃO)

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS, HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO, MÁRIO GUIMARÃES BURATTO e JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou quaisquer dois deles em conjunto, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 04 (quatro) membros.



**Parágrafo Primeiro:** Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

**Parágrafo Segundo:** As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

**Parágrafo Terceiro:** Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado por quaisquer dois dos diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto:** Excetuados os atos ordinários de administração, adotados em reunião pela maioria dos administradores, dependerão de deliberação dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças;
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS**

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios. Na eventualidade de serem atribuídas atividades administrativas para os demais sócios, aos mesmos também poderá ser atribuído pagamento a título de pro labore.

(CONTINUA)

000045





**OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS**

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia(s) -- frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:20

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade:

BT0GKUBZR

Selo: 023219.GWJ1406 18374, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido, considerando, sempre, a legislação em vigor.

**Parágrafo primeiro:** As modificações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para serem apresentadas ao Registro do Comércio.

**Parágrafo segundo:** Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas.

**Parágrafo terceiro:** Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS SÓCIOS**

Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta aos outros para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, conforme a participação de cada um deles no capital social.

(CONTINUA)

000046



**4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS**  
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia -- frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935-1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:25:28  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. XS9PGEPDV

Selo: 023210.GWJ1406 18373, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, bem como demais legislações em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os termos e condições, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2006.

  
FLÁVIO LOBOS MARTINS

  
HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO

  
MÁRIO GUIMARÃES BURATTO

  
JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL

TESTEMUNHAS:

  
TEREZINHA AMARAL DE OLIVEIRA


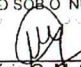
CPF: 817.347.007-34

RG: 06.349.660-8 IFP/RJ

  
EDGARD DA GAMA LEITÃO

CPF: 963.400.617-53

RG: 072.053.69-7 IFP/RJ

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA Nire : 33.2.0731077-4 Protocolo : 00-2006/168764-2 - 13/12/2006 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/12/2006, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  00001663562 DATA : 27/12/2006
	 Valéria G. M. Serra SECRETÁRIA GERAL

000047



**H=1** 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro  
Cartório Hamilton Barros  
Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 2531-2107 / Av. Das Américas, 15401/202 - Cep 22790-703 - Tel. (21) 2487-1709

Reconheço por semelhança a firma de: **FLAVIO LORDES MARTINS**  
Cod: 0109425F030  
Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2006. Conf. por:  
Em testemunho da verdade: Serventia  
Alex Moreira Dias E. Aut. 25% TJ-FUNDEPERJ Total



**H=1** 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro  
Cartório Hamilton Barros  
Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 2531-2107 / Av. Das Américas, 15401/202 - Cep 22790-703 - Tel. (21) 2487-1709

Reconheço por semelhança a firma de: **MARIL GUIMARAES ROBERTO**  
Cod: 0109425F030  
Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2006. Conf. por:  
Em testemunho da verdade: Serventia  
Alex Moreira Dias E. Aut. 25% TJ-FUNDEPERJ Total



**4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS** RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO -- duas cópias -- frente e verso**  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:26:39  
Em Testemunho da verdade: 5U5NFKFDUM

Selo: 025218.GUJ:406.10201, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Emblemas: R\$ 4,66 Encargos: R\$ 1,04 Total: R\$ 5,70



**H=1** 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro  
Cartório Hamilton Barros  
Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 2531-2107 / Av. Das Américas, 15401/202 - Cep 22790-703 - Tel. (21) 2487-1709

Reconheço por semelhança a firma de: **HELVELIO PORTUGAL NEVES FILHO**  
Cod: 0109425F030  
Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2006. Conf. por:  
Em testemunho da verdade: Serventia  
Alex Moreira Dias E. Aut. 25% TJ-FUNDEPERJ Total



**H=1** 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro  
Cartório Hamilton Barros  
Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 2531-2107 / Av. Das Américas, 15401/202 - Cep 22790-703 - Tel. (21) 2487-1709

Reconheço por semelhança a firma de: **JUNIO PAULO CARVALHO RAFFAELLO**  
Cod: 0109425F030  
Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2006. Conf. por:  
Em testemunho da verdade: Serventia  
Alex Moreira Dias E. Aut. 25% TJ-FUNDEPERJ Total





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**FLÁVIO LOBOS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.999.389 da SSP/MG e do CPF/MF nº 812.079.646-20, residente e domiciliado na Rua Sá Barreto nº 98, apto 1.106, Fonseca, Niterói, RJ, Cep: 24.120-297 únicos componentes da firma **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

**PRIMEIRA:**

É admitido na sociedade **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Richard nº 112, apto 602, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-090.

**SEGUNDA:**

O sócio **ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS**, possuidor na sociedade de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, cede e transfere sua totalidade para o sócio ora admitido **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, o que faz pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), importância que recebe das mãos do cessionário em moeda corrente do país, conferida e achada certa, razão pela qual dá o mesmo pleito, geral, raça e irrevogável quitação para nada mais reclamar com relação às quotas ora cedidas, bem como a sua passagem como sócio da firma.

(CONTINUA)





**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERPEO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - (da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:27  
Em Testemunho ----- da verdade. 16AJJKZEEB



Selo: 023210-GWJ1406.18384, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

**TERCEIRA:**

O sócio **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, possuidor na sociedade de 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, cede e transfere 20.000 (vinte mil) quotas para o sócio ora admitido **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, o que faz pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), importância que recebe das mãos do cessionário em moeda corrente do país, conferida e achada certa, razão pela qual dá o mesmo plena, geral, raza e irrevogável quitação para nada mais reclamar com relação às quotas ora cedidas.

**QUARTA:**

O sócio **FLÁVIO LOBOS MARTINS**, possuidor na sociedade de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, cede e transfere 10.000 (dez mil) quotas para o sócio ora admitido **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, o que faz pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), importância que recebe das mãos do cessionário em moeda corrente do país, conferida e achada certa, razão pela qual dá o mesmo plena, geral, raza e irrevogável quitação para nada mais reclamar com relação às quotas ora cedidas.

**QUINTA:**

O sócio **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, possuidor na sociedade de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, cede e transfere 10.000 (dez mil) quotas para o sócio ora admitido **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, o que faz pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), importância que recebe das mãos do cessionário em moeda corrente do país, conferida e achada certa, razão pela qual dá o mesmo plena, geral, raza e irrevogável quitação para nada mais reclamar com relação às quotas ora cedidas.

**SEXTA:**

Com a presente alteração, o capital social é de R\$ 200.000,00 (mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) <b><u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u></b>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
b) <b><u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u></b>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
c) <b><u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u></b>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
d) <b><u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u></b>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

**SÉTIMA:**

A administração da sociedade passará a caber aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS**, **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO** e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou quaisquer dois deles em conjunto.

**OITAVA:**

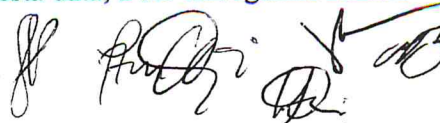
A sede da sociedade passa, a partir desta data, a ser na Avenida Nilo Peçanha nº 50, sala 2.411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906.

**NONA:**

Fica, a partir desta data, criada a filial nº 03, situada na Avenida Antônio Abrahão Caram nº 820, sala 702, São José (Pampulha), Belo Horizonte, MG, Cep: 31.275-000.

**DÉCIMA:**

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo dar nova redação ao seu contrato social que passa, a partir desta data, a ser da seguinte forma:

 (CONTINUA)

**4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS**  
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SOA  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1854  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucurse1@terra.com.br



**AUTENTICAÇÃO** -- Uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.985/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:26  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. **BJ6H1KBQE**  
Selo: 023218 GWJ1406 18383, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





## CONTRATO SOCIAL

### PRIMEIRA:

Sob a denominação de HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA, fica constituída uma sociedade limitada, composta pelos sócios FLÁVIO LOBOS MARTINS, HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO, MÁRIO GUIMARÃES BURATTO e JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL, anteriormente qualificados.

### SEGUNDA:

A sociedade adota como fantasia o nome HIPARC GEOTECNOLOGIA.

### TERCEIRA:

A sede da sociedade é na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906.

### QUARTA:

A sociedade possui 03 (três) filiais, nº 01, nº 02 e nº 03, situando-se a primeira na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020-103; a segunda na Rua José Alexandre Buaiz nº 190, sala 802, Enseada do Suá, Vitória, ES, Cep: 29.055-221; e a terceira na Avenida Antônio Abrahão Caram nº 820, sala 702, São José (Pampulha), Belo Horizonte, MG, Cep: 31.275-000.

### QUINTA:

A sociedade tem como objetivo principal o desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática; projetos, consultoria e serviços de geotecnologia, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas – SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico; serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevantamentos e imagens de sensores orbitais; divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's e arquivos multimídia; e a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da sociedade, podendo ser ampliado ou modificado.

### SEXTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 11 de maio de 2004.

### SÉTIMA:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) <u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
b) <u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
c) <u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
d) <u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

### OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

(CONTINUA)

000050



**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:26  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. PLMURFACHO

Selo: 023218 GWJ1406 18382, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**NONA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

**DÉCIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS, HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO, MÁRIO GUIMARÃES BURATTO e JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou quaisquer dois deles em conjunto, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 04 (quatro) membros.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

**Parágrafo Segundo:** As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

**Parágrafo Terceiro:** Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado por quaisquer dois dos diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto:** Excetuados os atos ordinários de administração, adotados em reunião pela maioria dos administradores, dependerão de deliberação dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças.
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios. Na eventualidade de serem atribuídas atividades administrativas para os demais sócios, aos mesmos também poderá ser atribuído pagamento a título de pro labore.

000051





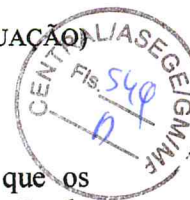
**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LÍ. 3 - TÉRREO - ED CONILON - ENS. DA DO SJA  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:25  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.



Selo: 023210 GWJ1406.18381, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



**DÉCIMA SEGUNDA:**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

**DÉCIMA TERCEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

**DÉCIMA QUINTA:**

Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta aos outros para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

**DÉCIMA SEXTA:**

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SÉTIMA:**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002.

(CONTINUA)

000052



**40** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

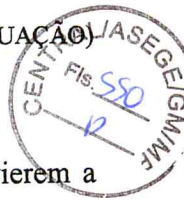
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ. 3 - TERRA - ED CONILON - ENSEADA DO SUA  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-8065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:24  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. RUKINPUBR8



Selo: 029210 GWJ1406.18380, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emplentes: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir as dúvidas que porventura vierem a surgir.

Assim justos e contratados, nada mais tendo a declarar assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (dois) testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2005.

FLAVIO LOBOS MARTINS

HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO

MÁRIO GUIMARÃES BURATTO

JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL

ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS

**TESTEMUNHAS:**

~~ADAUTO WERMELINGER~~

~~CPF: 113.204.867-20~~

~~RG: 19.020-3 CRC/RJ~~

CLEBER FERNANDES DE SOUZA

CPF: 053.142.607-60

RG: 11480284-6 IFP/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E IMAGENS LTDA  
 Nire: 33.2.0731077-4  
 Protocolo: 00-2005/130847-9 - 14/09/2005

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/09/2005, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00001552770  
 DATA: 19/09/2005

Valéria G.M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

000053



00-2005/130.847-9

14 set 2005 16:27

JUCERJA

Nota: 188/1209541-5

3320731077-4 Atos:105,113  
HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E IMAGENS LTDA

PREVISTO: V. ADIC: #1 - 22,00 JUNTA - 275,00 DNRC - 0,00  
ULT.ARG.: 20001535770 13/07/2005 306

H=1

4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro  
Cartório Hamilton Barros  
Rua da Assembleia 10, 1213 - Centro - Tel. (21) 2531-2107 / Estr. Dos Três Rios, 200-B1 2 - Lj D - Tel.(21)2456-1671

Reconheço por semelhança as firmas de: ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS e JOAO PAULO CARVALHO RAIVEL  
Cod: 00FFB7FE6F39  
Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2005. Conf. por: \_\_\_\_\_  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. Serventia 20% P.Judicial  
Leandro Pereira Moreira E.Aut Total



H=1

4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro  
Cartório Hamilton Barros  
Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 2531-2107 / Estr. Dos Três Rios, 200-B1 2 - Lj D - Tel.(21)2456-1671

Reconheço por semelhança as firmas de: HELVECIO PORTUGAL NEVES FILHO, MARIO GUIMARAES BORATTO e FLAVIO LOBOS MARTINS  
Cod: 00FFB80DA4AD  
Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2005. Conf. por: \_\_\_\_\_  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. Serventia 1,83  
Leandro Pereira Moreira E.Aut 20% P.Judicial  
Total 11,04



**4º** OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS  
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - Lj.3 - TÉRREO - 2D CONILON - ENSEADA DO SUÁ VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- duas cópias -- frente e verso  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:26:40  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. 30098DRFG1  
Selo: 023218.GWJ:406 18202, consulte autenticidade em www.tes.jus.br  
Emcumentos: R\$ 4,66 Encargos: R\$ 1,04 Total: R\$ 5,70





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**FLÁVIO LOBOS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560 e **ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.999.389 da SSP/MG e do CPF/MF nº 812.079.646-20, residente e domiciliado na Rua Sá Barreto nº 98, apto 1.106, Fonseca, Niterói, RJ, Cep: 24.126-297 únicos componentes da firma **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

**PRIMEIRA:**

O sócio **FLAVIO LOBOS MARTINS** cede e transfere 4.000 quotas para o sócio **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, 3.500 quotas para o sócio **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO** e 500 quotas para o sócio **ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS**, o que faz pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância que recebe das mãos dos cessionários em moeda corrente do país, conferida e achada certa, razão pela qual dá aos mesmos plena, geral, raza e irrevogável quitação para nada mais reclamar com relação as quotas ora cedidas, bem como a sua passagem como sócio da firma.

Assim sendo, o Capital Social passa, a partir desta data, a ter a seguinte distribuição de quotas entre os sócios:

a) <b><u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u></b>	30	15.000 quotas
b) <b><u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u></b>	35	17.500 quotas
c) <b><u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u></b>	30	15.000 quotas
d) <b><u>ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS</u></b>	5	2.500 quotas
<b>TOTAL</b>		50.000 quotas

(CONTINUA)

000054



**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉR. ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- (uma cópia) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:31

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade: DCJ022055N

Selo: 023210.GWJ1406.18390, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



**SEGUNDA:**

O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica a partir desta data, aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante o aproveitamento de lucros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), apresentado no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2004, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passando a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

a) <b><u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u></b>	30	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
b) <b><u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u></b>	37	70.000 quotas	R\$ 70.000,00
c) <b><u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u></b>	30	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
d) <b><u>ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS</u></b>	5	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		200.000 quotas	R\$ 200.000,00

**TERCEIRA:**

A administração da sociedade passará a incluir o sócio **ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS** com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**QUARTA:**

Tendo em vista a alteração ocorrida, os sócios resolvem de pleno e comum acordo dar nova redação ao seu contrato social, que passa a partir desta data, a ser da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL****PRIMEIRA:**

Sob a denominação de **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA.** fica constituída uma sociedade limitada, composta pelos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS, HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO, MÁRIO GUIMARÃES BURATTO e ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS,** anteriormente qualificados.

**SEGUNDA:**

A sociedade tem como fantasia o nome **HIPARC GEOTECNOLOGIA.**

**TERCEIRA:**

A sede da sociedade é na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.414, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906.

(CONTINUA)

000055





**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

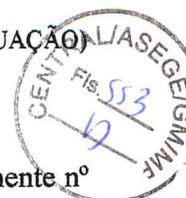
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERREÇO - ED CONILON - ENSEADA DO SIA  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL.FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1864  
Celular: (27) 99811-9065 - e-m: il: quartocursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- (uma cópia) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:31  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

89F60500M6

Selo: 023219.GW.1406.18389, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emplumados: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



**QUARTA:**

A sociedade possui 02 (duas) filiais, nº 01 e nº 02, situando-se a primeira na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020- 103 e a segunda na Rua José Alexandre Buaziz nº 190, sala 802, Enseada do Suá, Vitória, ES, Cep: 29.055-221.

**QUINTA:**

A sociedade tem como objetivo principal o desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática; projetos, consultoria e serviços de geotecnologia, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas – SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico; serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevantamentos e imagens de sensores orbitais; divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's e arquivos multimídia; e a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da sociedade, podendo ser ampliado ou modificado.

**SEXTA:**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 11 de maio de 2004.

**SÉTIMA:**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) <b><u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u></b>	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
b) <b><u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u></b>	70.000 quotas	R\$ 70.000,00
c) <b><u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u></b>	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
d) <b><u>ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS</u></b>	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

**OITAVA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

**NONA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

(CONTINUA)

000056



4º

OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREJO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL :FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.954/1994.

Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:30

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade:

5T3RG6S10F

Selo: 023219.GWJ1406.18388, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**DÉCIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS**, **HELVECIO PORTUGAL NEVES FILHO**, **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO** e **ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS** com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 05 (cinco) membros.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

**Parágrafo Segundo:** As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

**Parágrafo Terceiro:** Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado por quaisquer dois dos diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto:** Excetuados os atos ordinários de administração, adotados em reunião pela maioria dos administradores, dependerão de deliberação dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças;
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios. Na eventualidade de serem atribuídas atividades administrativas para os demais sócios, aos mesmos também poderá ser atribuído pagamento a título de pro labore.

(CONTINUA)

000057



**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

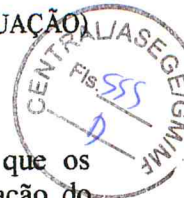
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - FO CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: [quartosucursal@terra.com.br](mailto:quartosucursal@terra.com.br)

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução (fe) do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.933/1994  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:29  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade: JHBST629FK

Selo: 023219 GWJ1406 18387, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emplumados: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85







**DÉCIMA SEGUNDA:**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

**DÉCIMA TERCEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

**DÉCIMA QUINTA:**

Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta aos outros para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

**DÉCIMA SEXTA:**

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SÉTIMA:**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002.

(CONTINUA)

000058





**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: [quartosucursal@terra.com.br](mailto:quartosucursal@terra.com.br)

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:28

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade: KYBRUFEPEN

Selo: 023218 GWJ1406 18385, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



**DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir as dúvidas que porventura vierem a surgir.

Assim justos e contratados, nada mais tendo a declarar assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (dois) testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2005.

  
FLAVIO LOBOS MARTINS

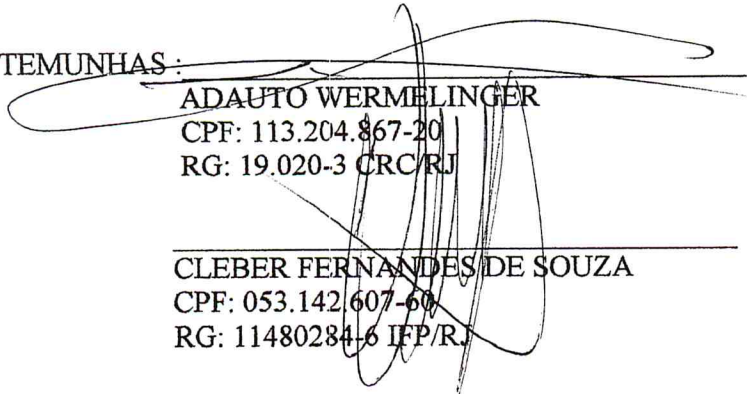
  
HELVECIO PORTUGAL NEVES FILHO

  
MARIO GUIMARAES BURATTO

  
ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: HIPARHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E IMAGENS LTDA  
Nire: 33.2.0731077-4  
Protocolo: 00-2005/036094-9 - 18/03/2005  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/03/2005. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:  
00001507112  
DATA: 22/3/2005  
Vera Lúcia M. Seta  
SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHAS:

  
ADAUTO WERMELINGER  
CPF: 113.204.867-20  
RG: 19.020-3 CRC/RJ

CLEBER FERNANDES DE SOUZA  
CPF: 053.142.607-60  
RG: 11480284-6 IFF/RJ

  
Hugo Pinto Wermelinger  
OAB/RJ: 117.860

4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro  
Cartório Hamilton Barros  
Rua da Assembleia 10, 1213 - Centro - Tel. (21) 2531-2107 - Estr. Dos Três Rios, 200-BI 2 - Lj D - Tel. (21) 2456-1871

Reconheço por semelhança as firmas de: HELVECIO PORTUGAL NEVES FILHO, MARIO GUIMARAES BURATTO, FLAVIO LOBOS MARTINS e ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA/RAMOS  
Cod: 00FC15F9DI33  
Rio de Janeiro, 16 de Março de 2005. Conf. por:  
Em testemunho

ALEXANDRE C. DOS SANTOS  
Escritor Autorizado  
CTPS: 072098/118 - RJ  
Rua da Assembleia, 10 Loja SS.114  
Tel.: 2531-2107 - Rio de Janeiro - RJ



000059



4º

OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREC - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL: AX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.

Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:29

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

GGR2YAU2ZN

Selo: 023218 GWJ1406 18386, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85







**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FLÁVIO LOBOS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 328, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560; **ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.999.389 da SSP/MG e do CPF/MF nº 812.079.646-20, residente e domiciliado na Rua Sá Barreto nº 98, apto 1.106, Fonseca, Niterói, RJ, Cep: 24.120-297 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Av. Eng. Richard nº 112, apto 602, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-090, únicos componentes da firma **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

**PRIMEIRA:**

O sócio **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, possuidor na sociedade de 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, cede e transfere sua totalidade para o sócio **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, o que faz pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), importância que recebe das mãos do cessionário em moeda corrente do país, conferida e achada certa, razão pela qual dá ao mesmo plena, geral, raza e irrevogável quitação para nada mais reclamar com relação as quotas ora cedidas, bem como a sua passagem como sócio da firma.

(CONTINUA)

000000



4º

OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

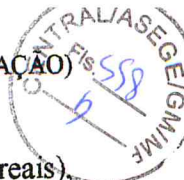
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LÍ. 3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: [quartosucursal@terra.com.br](mailto:quartosucursal@terra.com.br)

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução (fidei) do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:34  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade: NDCU93K16A

Selo: 023210.GW.1406.18394, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emplacamentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**SEGUNDA:**

Com a presente alteração, o Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) <b><u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u></b>	23.000 quotas	R\$ 23.000,00
b) <b><u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u></b>	13.500 quotas	R\$ 13.500,00
c) <b><u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u></b>	11.500 quotas	R\$ 11.500,00
d) <b><u>ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS</u></b>	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**TERCEIRA:**

Tendo em vista a alteração ocorrida, os sócios resolvem de pleno e comum acordo dar nova redação ao seu contrato social, que passa a partir desta data, a ser da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL****PRIMEIRA:**

Sob a denominação de **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA.** fica constituída uma sociedade limitada, composta pelos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS, HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO, MÁRIO GUIMARÃES BURATTO e ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS,** anteriormente qualificados.

**SEGUNDA:**

A sociedade tem como fantasia o nome **HIPARC GEOTECNOLOGIA.**

**TERCEIRA:**

A sede da sociedade é na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.414, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906.

**QUARTA:**

A sociedade possui 02 (duas) filiais, nº 01 e nº 02, situando-se a primeira na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020-103 e a segunda na Rua José Alexandre Buaziz nº 190, sala 802, Enseada do Suá, Vitória, ES, Cep: 29.055-221.

**QUINTA:**

A sociedade tem como objetivo principal o desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática; projetos, consultoria e serviços de geotecnologia, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas – SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico; serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevantamentos e imagens de sensores orbitais; divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's e arquivos multimídia; e a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da sociedade, podendo ser ampliado ou modificado.

(CONTINUA)

000061





4º

OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - FJ CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: jsantosucursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.938/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:33  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade: NICEY3879

Selo: 023218.GWJ1406.18393, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**SEXTA:**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 11 de maio de 2004.

**SÉTIMA:**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) <b><u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u></b>	23.000 quotas	R\$ 23.000,00
b) <b><u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u></b>	13.500 quotas	R\$ 13.500,00
c) <b><u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u></b>	11.500 quotas	R\$ 11.500,00
d) <b><u>ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS</u></b>	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**OITAVA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

**NONA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

**DÉCIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS, HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO e MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 05 (cinco) membros.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

**Parágrafo Segundo:** As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

**Parágrafo Terceiro:** Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado por quaisquer dois dos diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

(CONTINUA)

000062



**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: [quartosucursal@terra.com.br](mailto:quartosucursal@terra.com.br)

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.936/1994  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:33  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.



Selo: 023210.GW.1406.18392, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85



**Parágrafo Quarto:** Excetuados os atos ordinários de administração, adotados em reunião pela maioria dos administradores, dependerão de deliberação dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças.
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios. Na eventualidade de serem atribuídas atividades administrativas para os demais sócios, aos mesmos também poderá ser atribuído pagamento a título de pro labore.

**DÉCIMA SEGUNDA:**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

**DÉCIMA TERCEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

**DÉCIMA QUINTA:**

Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta aos outros para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

(CONTINUA)

000063



**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TERRÇO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1566  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartocursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO -- uma cópia -- frente**  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:20:32  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. 880R15JH07



Selo: 023210 GWJ1406.18391, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

**DÉCIMA SEXTA:**

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**DÉCIMA SÉTIMA:**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002.

**DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir as dúvidas que porventura vierem a surgir.

Assim justos e contratados, nada mais tendo a declarar assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (dois) testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2005.

\_\_\_\_\_  
FLAVIO LOBOS MARTINS

\_\_\_\_\_  
HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO

\_\_\_\_\_  
MÁRIO GUIMARÃES BURATTO

\_\_\_\_\_  
ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS

\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E IMAGENS LTDA	
Nire: 33.2.073107-4	
Protocolo: 00-2005/030193-2 - 09/03/2005	
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 11/03/2005. E D REGISTRO S/D O NÚMERO E DATA ABAIXO.	
00001504684	Valéria J. M. Serra
DATA: 11/03/2005	SECRETARIA GERAL

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
ADAUTO WERMELINGER  
CPF: 113.204.867-20  
RG: 19.020-3 CRC/RJ

Hugo Pinto Wermelinger  
OAB/RJ: 117.860

\_\_\_\_\_  
CLEBER FERNANDES DE SOUZA  
CPF: 053.142.507-60  
RG: 11480284-6 IFP/RJ



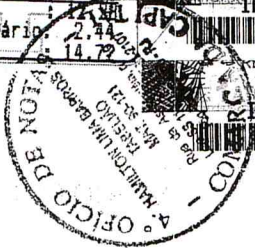
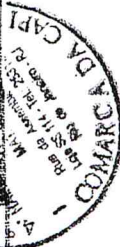
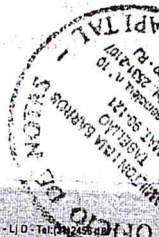


00-2005/030.793-2 09 mar 2005 16:21:25  
 JUCERJA Guia: 100/0914766-9  
 3320731077-4 Atoe:105  
 HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E IMAG  
 ENS LTDA  
 PREVISTO: V. ADIC: 01 - 22,00 JUNTA - 225,00 DNRC - 3,00  
 ULT.ARG.: 00001467350 21/10/2004 105,113,...

4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro  
 Cartório Hamilton Barros  
 Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 2531-2107 - Estr. Dos Três Rios, 200-BI 2 - Lj D - Tel. (21) 2456-1871

Reconheço por semelhança as firmas de: **HELVICIO PORTUGAL NEVES FILHO, MARIO GUIMARAES BORATTO, FLAVIO LOBOS MARTINS e ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS**  
 Cod: 00FBE668D4D7  
 Rio de Janeiro, 08 de Março de 2005, Conf. por:  
 Em testemunho da verdade. *[Assinatura]*  
 Francisco Guilhermino de Souza - F. Aut

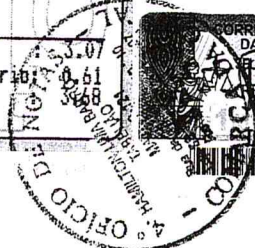
Serventia 2,44  
 20% P. Judiciário 2,93  
 Total 5,37



4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro  
 Cartório Hamilton Barros  
 Rua da Assembleia 10 - 1213 - Centro - Tel. (21) 2531-2107 - Estr. Dos Três Rios, 200-BI 2 - Lj D - Tel. (21) 2456-1871

Reconheço por semelhança a firma de: **JOAO PAULO CARVALHO RAIVEL**  
 Cod: 00FBE659950E  
 Rio de Janeiro, 08 de Março de 2005, Conf. por:  
 Em testemunho da verdade. *[Assinatura]*  
 Francisco Guilhermino de Souza - E. Aut

Serventia 0,61  
 20% P. Judiciário 0,61  
 Total 1,22



**4º OFICIO DE NOTAS SILVA SANTOS**  
 RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - Lj.3 - TÉRREO - ED CÔNILON - ENSEADA DO SUÁ  
 VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
 Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: qua.osucursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- duas cópia(s) - frente e verso  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994  
 Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:26:40  
 Em Testemunho da verdade. *[Assinatura]* D3F5UCFHZ1



Selo: 023218 GJJ1406 18203, consulte autenticidade em [www.ljes.jus.br](http://www.ljes.jus.br)  
 Emolumentos: R\$ 4,66 Encargos: R\$ 1,04 Total: R\$ 5,70

# HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**FLÁVIO LOBOS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 543.602 da SSP/ES e do CPF/MF nº 779.977.867-91, residente e domiciliado na Rua João Joaquim da Mota nº 385, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha, ES, Cep: 29.101-200; **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 763.424 da SSP/MG e do CPF/MF nº 124.557.416-72, residente e domiciliado na Rua Carvalho Azevedo nº 36, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.471-220; **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.333.068 da SSP/MG e do CPF/MF nº 712.152.556-91, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 1.670, Bandeirantes, Belo Horizonte, MG, Cep: 31.340-560; **ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.999.389 da SSP/MG e do CPF/MF nº 812.079.646-20, residente e domiciliado na Rua Sá Barreto nº 98, apto 1.106, Fonseca, Niterói, RJ, Cep: 24.120-297 e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10010639-2 do IFP/RJ e do CPF/MF nº 035.310.877-46, residente e domiciliado na Av. Eng. Richard nº 112, apto 602, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.561-090, únicos componentes da firma **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.283.416/0001-40, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0731077-4, em 15/05/04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar a sua constituição social na forma abaixo:

### PRIMEIRA:

A sede da sociedade passa, a partir desta data, a ser na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.414, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906.

### SEGUNDA:

Ficam, a partir desta data, criadas as filiais nº 01 e nº 02, situando-se a primeira na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020-103 e a segunda na Rua José Alexandre Buaziz nº 190, sala 802, Enseada do Suá, Vitória, ES, Cep: 29.055-221.

290.50-413

(CONTINUA)

000065





**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL:AX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:37  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. XBMZYET00

Selo: 029210.GW.1406.18398, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**TERCEIRA:**

O Capital Social passa, a partir desta data, mediante a subscrição de mais 40.000 (quarenta mil) quotas, neste ato, a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passando a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

a) <b><u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u></b>	23.000 quotas	R\$ 23.000,00
b) <b><u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u></b>	11.500 quotas	R\$ 11.500,00
c) <b><u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u></b>	11.500 quotas	R\$ 11.500,00
d) <b><u>ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS</u></b>	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
e) <b><u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u></b>	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**QUARTA:**

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo dar nova redação ao seu contrato social, que passa a partir desta data, a ser da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL****PRIMEIRA:**

Sob a denominação de **HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA.** fica constituída uma sociedade limitada, composta pelos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS**, **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, **ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS** e **JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, anteriormente qualificados.

**SEGUNDA:**

A sociedade tem como fantasia o nome **HIPARC GEOTECNOLOGIA**.

**TERCEIRA:**

A sede da sociedade é na Av. Nilo Peçanha nº 50, sala 2.414, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.020-906.

**QUARTA:**

A sociedade possui 02 (duas) filiais, nº 01 e nº 02, situando-se a primeira na Rua José Clemente nº 21, sala 605, Centro, Niterói, RJ, Cep: 24.020-103 e a segunda na Rua José Alexandre Buaiz nº 190, sala 802, Enseada do Suá, Vitória, ES, Cep: 29.055-221.

**QUINTA:**

A sociedade tem como objetivo principal o desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática; projetos, consultoria e serviços de geotecnologia; desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas – SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico; serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevantamentos e imagens de sensores orbitais; divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's e arquivos multimídia; e a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da sociedade, podendo ser ampliado ou modificado.

  
(CONTINUA)



**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

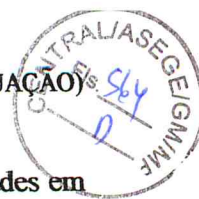
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL/FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia -- frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:36  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Selo: 023210.GW:1406.18397, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**SEXTA:**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 11 de maio de 2004.

**SÉTIMA:**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) <b><u>FLÁVIO LOBOS MARTINS</u></b>	23.000 quotas	R\$ 23.000,00
b) <b><u>HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO</u></b>	11.500 quotas	R\$ 11.500,00
c) <b><u>MÁRIO GUIMARÃES BURATTO</u></b>	11.500 quotas	R\$ 11.500,00
d) <b><u>ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS</u></b>	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
e) <b><u>JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL</u></b>	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**OITAVA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

**NONA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

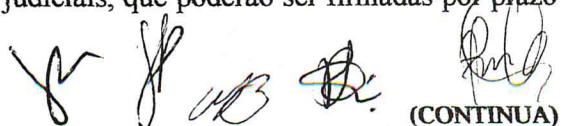
**DÉCIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS**, **HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO** e **MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 05 (cinco) membros.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

**Parágrafo Segundo:** As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

**Parágrafo Terceiro:** Outrossim, a sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado por quaisquer dois dos diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.



(CONTINUA)





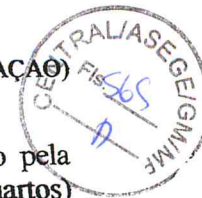
**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUA  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TEL :FAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:35  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Selo: 023218.GWJ1406 18395, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85





**Parágrafo Quarto:** Excetuados os atos ordinários de administração, adotados em reunião pela maioria dos administradores, dependerão de deliberação dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, as decisões a saber:

- a) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- b) sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- c) destituição ou designação de administradores em atos separados;
- d) aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- e) fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças.
- f) exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios. Na eventualidade de serem atribuídas atividades administrativas para os demais sócios, aos mesmos também poderá ser atribuído pagamento a título de pro labore.

#### **DÉCIMA SEGUNDA:**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, deliberar sobre a destinação dos resultados da sociedade. Os lucros ou perdas eventualmente apurados serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

#### **DÉCIMA TERCEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

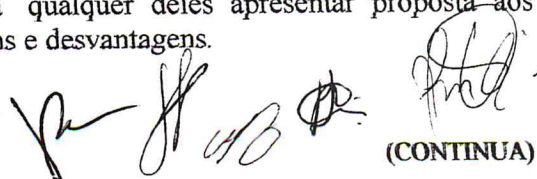
#### **DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido a integração dos mesmos à sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

#### **DÉCIMA QUINTA:**

Em caso de divergência entre os sócios, será lícito a qualquer deles apresentar proposta aos outros para a sua saída, a qual será revestida de vantagens e desvantagens.

  
(CONTINUA)



**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quar\_osucursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:29:35  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. D078XD1NDN

Selo: 023210 GWJ1406 18396, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85







**DÉCIMA SEXTA:**

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SÉTIMA:**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002.

**DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir as dúvidas que porventura vierem a surgir.

Assim justos e contratados, nada mais tendo a declarar assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (dois) testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2004.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
FLAVIO LOBOS MARTINS



*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO



*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
MÁRIO GUIMARÃES BURATTO

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E IMAGENS LTDA  
 Protocolo: 00-2004/155186-9 - 14/10/2004  
 E O REGISTRO SOB O NIRE: E  
 CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 21/10/2004  
 DATA ABAIXO

*[Handwritten Signature]*  
Valéria C.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

33.9.0079543-1  
DATA: 21/10/2004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E IMAGENS LTDA  
 Nire: 33.2.0731077-4  
 Protocolo: 00-2004/155186-9 - 14/10/2004  
 CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 21/10/2004  
 E O REGISTRO SOB O NIRE: E  
 DATA ABAIXO

00001467380  
DATA: 21/10/2004

*[Handwritten Signature]*  
Valéria C.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ADAUTO WERMELINGER  
CPF: 113.204.867-20  
RG: 19.020-3 CRC/RJ

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CLEBER FERNANDES DE SOUZA  
CPF: 053.142.607-60  
RG: 11480284-6 IFP/RJ

*[Handwritten Signature]*

000069



**40** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.J.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartoscursaal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** - Frente e verso  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.933-1994.  
Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2015, 10:26:42  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.  
Selo: 025218 GUIJ406 18204 consulte autenticidade em www.lesjus.br  
Encargos: R\$ 1,94 Total: R\$ 5,70  
Emulmentos: R\$ 4,66

**10º**

10º Serviço Notarial - Rio de Janeiro  
Tabelião: Claudio Antonio Mattos de Souza  
Av. Erasmo Braga, 255-A - Centro - Fones: (21) 2240-1152 / 2524-5332

Reconheço, por **BEMELHANÇA**, as firmas de :::::::::::::::::::::  
FLAVIO LOBOS MARTINS e MARIO GUIMARAES BURATTO.  
::  
Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2004, Conf. por: Custas: 5,72  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. Encargos: 1,14  
Roberto Dias de Menezes - Tabelião - Av. Erasmo Braga, 255 - Total: 6,86  
T. 42209-255



Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 21 B  
Centro - Rio de Janeiro, Tabelião: Ney Ribeiro, Reconheço por Trav.  
semelhança a firma de: JOAO PAULO CARVALHO RAIVEL  
No: 279,2  
Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2004, Conf. por: \_\_\_\_\_  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. Serventia: 2,86  
20% P.Judiciário: 0,57  
Paulo Osias - Substituto Total: 3,43



**24º OFÍCIO DE NOTAS**  
Av. Almirante Barradas, 139-C Tel: 532-0434  
Rio de Janeiro-RJ  
RECONHEÇO por **BEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
IKW18697-HELVECIO FORTAL NEVES FILHO  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rio de Janeiro, 22/09/2004.  
063-OSVALDO MOREIRA DOS REIS  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Reconhecimento de firma(s): 3,43

NOTARIAL  
22/09/2004  
Roberto Dias de Menezes



23. Ofício de Notas-MATRIZ - Notario: GUIDO MACIEL  
Nilo Frezza 21 - LINDA A - RJ - Tel: 2533-5500 - Rec.nr 0266202-1  
Reconheço por **BEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
PERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RMBS.  
Rio de Janeiro, 22/09/2004 as 17:54:36. Em Testemunho da Verdade.  
TATIANA SCHUENG BARBOSA-FSCREVENTE-RFDD  
UFJR 43.12 P/Firma 0,0724 P/Proc.Dados 0,0742 Total 3,43





**CONTRATO SOCIAL**  
**DA**  
**HIPPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular os adiante nomeados e abaixo assinados:

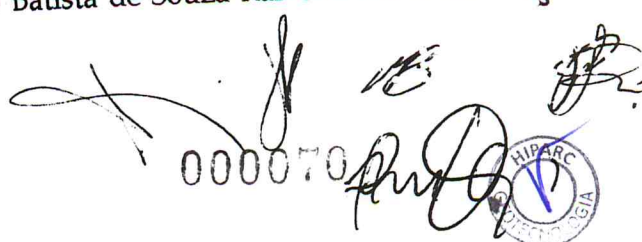

**FLÁVIO LOBOS MARTINS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à rua João Joaquim da Mota, nº 385, apartamento nº 901, Praia da Costa, CEP 29.101.200, Vila Velha, Espírito Santo, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 27.10.1964, filho de Sérgio Martins e Marilza Lobos Martins, portador da Cédula de Identidade RG 543.602, expedida em 08.07.1980, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, e do C.I.C. nº 779.977.867-91;

**HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado à rua Carvalho Azevedo, nº 36, apartamento 101, Lagoa, CEP 22.471.220, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, natural de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nascido em 30.07.1948, filho de Helvécio Portugal Neves e Maria José Lobato Portugal, portador da Cédula de Identidade RG 763.424, expedida em 22.11.1966, pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado de Minas Gerais, e, do C.I.C nº 124.557.416-72;

**MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Palermo, 1670, Bandeirantes, CEP 31340-560, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nascido em 12/11/1968, filho de Luiz Paulo Wilke Buratto e Thereza Josephina Guimarães Buratto, portador da Cédula de Identidade RG MG-4.333.068, expedida em 05/05/1999 pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado de Minas Gerais, e, do C.I.C nº 712.152.556-91.

**ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, analista programador, residente e domiciliado na Rua Sá Barreto, 98, apartamento 1106, CEP 24120-297, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nascido em 27/07/1971, filho de João Jaci de Souza Ramos e Alzira Lucia Severino, portador da Cédula de Identidade RG MG-3.999.389, expedida em 05/05/1999 pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado de Minas Gerais, e, do C.I.C nº 812.079.646-20.

**JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL**, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo, residente e domiciliado na Av. Eng. Richard 112, apartamento 602, Grajaú, CEP 20563-090, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 27/03/1974, filho de João Batista de Souza Raivel e Maria de

  
000070  




**40** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA SLOVIN: MACHADO, 176 - L.J.3 - TERREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: [quartosucursal@terra.com.br](mailto:quartosucursal@terra.com.br)

**AUTENTICAÇÃO** - uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 26 de junho de 2014, 17:02

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Selo: 023218 REN: 403 02292, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





Lourdes Carvalho Raivel, portador da Cédula de Identidade RG 10010639-2, expedida em 26/05/1999 pelo IFP, e, do CIC nº 035.310.877-46.

Têm entre si, justo e acordado, constituir uma Sociedade Limitada, denominada HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA., na forma da Lei nº 10.406/2002, a qual se regerá mediante as cláusulas e condições do presente Contrato Social:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO

A Sociedade denomina-se **HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E IMAGENS LTDA.**, e tem a sua sede e foro jurídico na Rua da Conceição, 188, Conj. 3003a, Centro, CEP 24020-087, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. A Sociedade poderá identificar seus negócios e atividades através do nome de fantasia "HIPARC GEOTECNOLOGIA", podendo a Sociedade abrir ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional e estrangeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

1. Desenvolvimento, comercialização e disponibilização de serviços, soluções e sistemas de informática;
2. Projetos, consultoria e serviços de geotecnologia, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de imagens e informações geográficas - SIG, sensoriamento remoto, hardwares, processamento de imagens e cadastro técnico geográfico;
3. Serviços e comercialização de imagens oriundas de aerolevantamentos e imagens de sensores orbitais;
4. Divulgação e disponibilização dos serviços vinculados ao objeto social da Sociedade por quaisquer meios existentes, tais como: Internet, Intranet, CD's, DVD's, e arquivos multimídia;
5. Prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento vinculados ao objeto social da Sociedade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, subscritas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído aos quotistas consoante o seguinte:

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of Hipparkhos Geotecnologia, Sistemas e Imagens Ltda. and the number 000071.

**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: [quartosucursal@terra.com.br](mailto:quartosucursal@terra.com.br)

**AUTENTICAÇÃO** -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 26 de junho de 2014, 17:02

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

6980NSPRUD

Selo: 023218 REM:403 02291, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67







NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	TOTAL
FLÁVIO LOBOS MARTINS	4.600	R\$ 1,00	R\$ 4.600,00
HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO	2.300	R\$ 1,00	R\$ 2.300,00
MÁRIO GUIMARÃES BURATTO	2.300	R\$ 1,00	R\$ 2.300,00
ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
JOÃO PAULO CARVALHO RAIVEL	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelos sócios **FLÁVIO LOBOS MARTINS, HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO e MÁRIO GUIMARÃES BURATTO**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade isoladamente ou quaisquer dois deles em conjunto, competindo-lhes a prática de todos os atos de gestão, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Os sócios administradores poderão intitular-se Diretores, com ou sem designação específica, compondo uma Diretoria integrada por até 5 (cinco) membros.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios farão realizar Reuniões de Quotistas mensalmente ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as decisões objeto de registro em atas ou resoluções lavradas em livro próprio. As convocações serão efetuadas informalmente ou por escrito por qualquer dos sócios, cabendo a um deles presidir a reunião.

**Parágrafo Segundo** - As ausências ocasionais dos administradores serão supridas mediante entendimentos entre os mesmos, e, em caso de vacância do cargo, será convocada reunião dos sócios-quotistas para nomeação do respectivo substituto.

**Parágrafo Terceiro** - Outrossim, a Sociedade poderá se fazer representar por um ou mais procuradores, através de Resolução dos Sócios ou instrumento de procuração sempre outorgado por quaisquer dois dos diretores, sendo que tais mandatos terão prazo determinado de duração, limitado a um ano, exceto as procurações concedidas para fins judiciais, que poderão ser firmadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto** - Excetuados os atos ordinários de administração, adotados em reunião pela maioria dos administradores, dependerão de deliberação dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, as decisões a saber:

- transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- sua liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou concordata;
- destituição ou designação de administradores em atos separados;
- aquisição, alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis da Sociedade;
- fixação do *pro-labore* dos sócios, destinação dos lucros e concessão de garantias, tais como avais ou fianças.
- exclusão de sócio com base em atos de inegável gravidade, na forma da lei.



Handwritten signatures and a stamp with the number 000072.

**4º** OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS RUA CLÓVIS NACHADO, 176 - LJ.3 - TÉRREO - ED CONILON - ENSEADA DO SUÁ VITÓRIA ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Cep/fax: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

**AUTENTICADO** -- uma cópia(s) - frente  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.985/1994.  
Vitória-ES, 26 de junho de 2014, 17:02  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. S10R35ETST

Selo: 023218 REN1403 02290, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67







### CLÁUSULA SEXTA - PRO LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujos valores serão aprovados em reunião dos sócios. Na eventualidade de serem atribuídas atividades administrativas para os demais sócios, aos mesmos também poderá ser atribuído pagamento a título de pro labore.

### CLÁUSULA SÉTIMA - BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, cabendo aos sócios deliberar sobre a destinação dos resultados da Sociedade. O lucro eventualmente apurado será distribuído proporcionalmente aos quotistas, consoante a participação de cada um deles no capital social.

### CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, obrigando-se todos os quotistas a assinar a respectiva alteração de contrato social, visando formalizar a cessão das quotas. O sócio que desejar retirar-se da Sociedade terá que notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias.

### CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO

A Sociedade não se dissolverá ou extinguirá na hipótese de falecimento, interdição, retirada, exclusão ou insolvência civil de qualquer sócio, continuando a existir com os demais quotistas remanescentes, que poderão adquirir as quotas do sócio falecido, interdito, retirado, excluído ou insolvente, mediante o pagamento do valor apurado através de levantamento de balanço extraordinário na data do evento, observado o valor de patrimônio líquido para tais fins. Eventualmente, os sócios remanescentes poderão negociar com os herdeiros do quotista falecido, a integração dos mesmos à Sociedade, hipótese em que serão observados os mesmos direitos do sócio falecido.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de pagamento aos herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão seus haveres apurados no balanço extraordinário, cabendo aos quotistas remanescentes efetuarem tal pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço extraordinário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios, inclusive os administradores, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem qualquer atividade empresarial, mercantil ou de administração da Sociedade, seja em virtude de lei especial ou em face de eventual condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



000073



**4º** OFÍCIO DE NOTAS  
SILVA SANTOS

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - L.S. - TERREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ  
VITÓRIA - ES - CEP: 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 99811-9065 - e-mail: quartosucursal@terra.com.br

**AUTENTICADO** -- uma cópia(s) - frente

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 935/1994.  
Vitória-ES, 26 de junho de 2014, 17:02

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

3PL1LCXL07

Selo: 023218 REN1403 02289, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67





financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei n.º10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o foro de Niterói, Rio de Janeiro, para discussão de qualquer questão oriunda do presente instrumento.

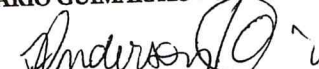
E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Niterói, 30 de abril de 2004.

  
FLÁVIO LOBOS MARTINS

  
HELVÉCIO PORTUGAL NEVES FILHO

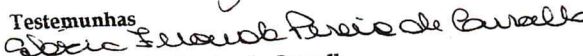
  
MÁRIO GUIMARÃES BURATTO

  
ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA RAMOS

  
JOÃO PAULO CARVALHO RAJVEL

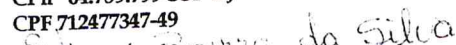
4ª. Serv. de V. e A. do  
C. E. J. do R. J.  
Niterói

Testemunhas

  
Glória Fernanda Pereira de Carvalho

CI n° 04.759.799 SSP-RJ

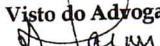
CPF 712477347-49

  
Edjane Bezerra da Silva

CI n° 1005724/2 SSP-MT

CPF 667463961-34

Visto do Advogado

  
Sergio Maron  
OAB/RJ 20.513

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: HIPARKHOS GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E IMAGENS LTDA  
Protocolo: 00-2004/074119-2 - 06/05/2004  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 11/05/2004 E O REGISTRO SOB O NIRE E  
DATA ABAIXO  
33.2.0731077-4  
DATA: 11/05/2004  
Valéria S.M. Serra  
SECRETARIA GERAL

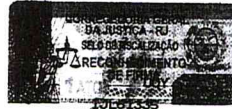
SELOS VERSO  
4º OFÍCIO

000074



00-2004/074.119-2  
REPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTORIO  
RUA DA CONCEIÇÃO 72 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: (xx21) 299-0645 - 2921 7800 / 2719 0720

**6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI**  
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta  
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (xx21) 299-0645 - 2921 7800 / 2719 0720  
Reconheço, por semelhança, a firma de:  
**ANDERSON RONALDO SEVERINO DE SOUZA**  
Em testemunho da Verdade, em Niterói, RJ, em 04/05/2004, às 13h (p/ noite)  
Arlanete Vianna Fagundes - Art. 2º, 1º, 2º



240 OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Almirante Barroso, 176 - Lj. 3 - Térreo - Ed. Conilon - Enseada do Sua  
Rio de Janeiro - RJ  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma de:  
13361335-HELVECIO  
Em testemunho da Verdade,  
Rio de Janeiro, 04/05/2004,  
063-OSWALDO MACHADO NETO  
ESCREVANTADO  
Reconhecimento de firma nº 133

**10º** Serviço Notarial - Rio de Janeiro  
Tabelião: Claudio Antonio Mattos de Souza  
Av. Erasmo Braga, 255-A - Centro - Fones: (21) 2240-1182 / 2524-8332  
Reconheço por semelhança, as firmas de: **FLAVIO LORDES MARTINS e MARIO GUIMARÃES BARRATO**  
Rio de Janeiro - RJ, 04/05/2004, com Cl. 10º de Niterói  
Em testemunho da Verdade,  
Rodrigo Dias de Amara, C.P.S. 42707 - Arterozinho, Custas: R\$ 6,86  
255-A  
Selo de Firma



150. Ofício de Notas - Rua do Buvidor, 89 - CENTRO - RJ  
Tabelião: Fernanda Leiton Gonçalves Dias - 3852-8999  
Reconheço por semelhança a firma de: **Capitão Jean Paulo Darvalho Rangel**  
Rio de Janeiro, 04/05/2004, às 07:27h  
Selo: R\$ 0,37 - Info: R\$ 2,27 - Arterozinho - RJ - 255-A  
Em testemunho da Verdade,  
Rodrigo dos Santos Machado



**4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS**  
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - Lj. 3 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUA  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 9911-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br  
**AUTENTICAÇÃO** -- duas cópia(s) - frente e verso  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.734/1994.  
Vitória-ES, 09 de maio de 2014, 17:06  
Em Testemunho da Verdade, S1AM1311NW  
Selo: 023218.WXE1402.18680, consulte autenticidade em www.ljes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 4,38 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 5,34

**4º OFÍCIO DE NOTAS SILVA SANTOS**  
RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - Lj. 3 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUA  
VITÓRIA - ES - CEP 29050-220 - TELEFAX: (27) 3324-9309 - 3324-1884  
Celular: (27) 9911-9065 - e-mail: quartoscursal@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO** -- duas cópia(s) - frente e verso  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.  
Vitória-ES, 26 de junho de 2014, 17:00  
Em Testemunho da Verdade, VFD026WG3E  
Selo 023218.REM1403.02216, consulte autenticidade em www.ljes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 4,38 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 5,34

